



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI nº.1451 de 19 de fevereiro de 1975.

DISPÕE sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$18.000,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um crédito especial no valor de Cr\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), para ocorrer pagamento de horas extras com o serviço de funcionários desta Municipalidade, referente ao exercício de 1974.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente: -

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Contabilidade-Rec.Próprios

Despesas Correntes

31.40.16 Encargos Diversos

05-Reservas para futuros reajustamentos...Cr\$18.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 19 de fevereiro de 1975.


Doutor Waldemar D'Ambrósio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, data supra.


Francisco de Salles Siqueira
Secretário